

TA – 161/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **TECDOOR BRASIL AUTOMAÇÃO LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº XXX32XX – SPTC/GO, CPF nº XXX.229.441-XX e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº XXX539XX – SSP/MG, CPF nº XXX.670.416-XX, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **TECDOOR BRASIL AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.794.902/0001-54, com sede na Rua Antônio Teodoro da Silva Neiva, Quadra 04, Lote 08, Sala 01, Parque Trindade, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.921-218, representada por **Hortência Machado Rodrigues de Godoy**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº XXX63XX – SSP/GO e inscrita no CPF sob nº XXX.185.121-XX, residente domiciliada em Aparecida de Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2024, conforme Processo SEI nº 202300058005675, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2024, mantendo as mesmas condições firmadas anteriormente, conforme solicitação e manifestação de interesse do gestor do contrato via Despacho nº 50/2024 – CIGO/OVG (66219387) e autorizações da Gerência de Programas Socioassistenciais – GPSA, pelo Despacho nº 791/2024 (66709170), da Diretoria de Unidades Socioassistenciais – DIUNIS,

através do Despacho nº 450/2024 (66844469) e da Diretoria Administrativa e Financeira – DIAF através do Despacho nº 1460/2024 (67240164).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, fica modificado o *Caput* da CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17/01/2025, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2024 não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas.

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149


Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2024.11.26 15:46:18
-03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

SERGIO BORGES
FONSECA
JUNIOR:09767041613

Assinado de forma digital por
SERGIO BORGES FONSECA
JUNIOR:09767041613
Dados: 2024.11.26 09:01:04
-03'00'

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Dir. Admin. Financeiro – OVG

Documento assinado digitalmente
 HORTENCIA MACHADO RODRIGUES DE GODOY
Data: 22/11/2024 16:58:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hortência Machado Rodrigues de Godoy
TECDOOR BRASIL AUTOMAÇÃO LTDA